



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

Email-camara@cmvm.org.br

ST
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
12/09/23
1º turno

PROJETO DE LEI N° 130/2023 - LEGISLATIVO

*A Comissão de Justiça e redação
Para oferecer o seu parecer
Em 29/08/23
Presidente da Comissão Executiva
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
12/09/23
1º turno*

EMENTA: Cria acesso livre aos meios de comunicação municipal há qualquer evento público ou privado com as respectivas carteiras de identificação.

Art. 1º. Esta Lei torna obrigatório o acesso aos meios de comunicação municipal em eventos público e/ou privado com a respectiva apresentação da carteira de identificação.

§ 1º. Considera eventos públicos todos aqueles realizado ou patrocinado pelo poder público municipal.

§ 2º. Considera- se eventos privados para efeitos dessa lei, todo aquele realizado por pessoa jurídica ou física aberto ao público tenha em seu evento cobrança de ingresso ou qualquer tipo de doação privada.

§ 3º. As confecções, validações e divulgações da carteira de livre acesso aos meios de comunicação, ficará por conta da associação dos meios de comunicação.

Art. 2º. As carteiras deverá conter nome do profissional, foto e qual mídia faz parte.

Art. 3º. Nenhuma carteira terá validade há não ser as que sejam validadas pelos meios de comunicação Moreno Alerta, Radio e TV Cidade Web, Rádio Web VHV, Alô Comunidade, Moreno Notícias, Web rádio e TV culturense ou pela associação municipal dos meios de comunicação de Moreno.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 27 de agosto de 2023.

*EDVAN CARNEIRO DA SILVA
VEREADOR*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

RELATÓRIO

S. -
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM 12/09/23
VAD

Chega a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Moreno-PE, o Projeto de Lei nº 130/2023, do Legislativo, autor Edivan Carneiro, que Cria Acesso Livre aos meios de Comunicação Municipal há qualquer Evento Público ou privado com as Respectivas Carteiras de Identificação.

NO MÉRITO

O Projeto de Lei 130/2023, do Legislativo não visualizamos vícios constitucionais ou ilegais que impeçam a Concessão deste benefício.

Uma vez que não demonstrou qualquer impedimento de ordem legal para aprovação desta matéria que se reveste de boa técnica e não viola mandamento Constitucional ou Legal.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, tendo em conta as considerações aqui narradas o posicionamento da comissão é pela aprovação desta matéria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de vereadores do Moreno/PE., em 06 de setembro de 2023

Rubem Nascimento de Lima
RUBEM NASCIMENTO DE LIMA

- PRESIDENTE -

Joel Luiz da Silva
JOEL LUIZ DA SILVA

- RELATOR -

Edmar Apolinário da Silva
EDMAR APOLINÁRIO DA SILVA

- MEMBRO -